



## COMPRAS E LICITAÇÃO

O município de Igaratinga, torna pública o resultado da ata de habilitação do PL nº 64/17, convite nº 10/17.

**OBJETO-  
CONTRATAÇÃO DE  
MICROEMPRESA - ME,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OU EQUIPARADAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
GERAÇÃO DE CONTEÚDOS,  
EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E  
FINALIZAÇÃO (ARTE FINAL) DE  
MATERIAL GRÁFICO E DIGITAL  
PARA INTERNET, INCLUSIVE DE  
JORNAIS INSTITUCIONAIS E  
OUTROS MATERIAS DE  
DIVULGAÇÃO, COM  
REALIZAÇÃO DE DUAS VISITAS  
MENSIS AO MUNICÍPIO, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES  
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO.**

Foram habilitadas as empresas, MM Comunicações (Myrtes Pereira Duarte - ME), Gráfica e Papelaria Giomar LTDA e Onay Souza comunicação LTDA. Abertura das propostas será dia 24/05/17 às 09:00 horas. Igaratinga, 18 de Maio de 2017.

Aroldo Henriques Guimarães – PCL.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA  
MG,** torna pública a revogação do processo licitatório Nº 61/17, Convite Nº 07/17. Objeto:  
**CONTRATAÇÃO DE**

**MICROEMPRESA - ME,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OU EQUIPARADAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
FORNECIMENTO DE PEÇAS  
PARA OS VEÍCULOS: CAMINHÃO  
BASCULANTE MERCEDES BENS  
L1113 ANO 1981, E ÔNIBUS  
AGRALE/MASCA GRANMIDI O  
ANO 2008/2009, CAMINHÃO  
BASCULANTE  
IVECO/EUROCARGO 170E22 ANO  
2010/2011. MOTIVO:** Todas as empresas foram inabilitadas. Igaratinga, 18 de Maio de 2017.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal.

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 338 DE 10 DE MAIO DE 2017

*“Exonera Servidor Público a pedido”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** –Exonerar, a pedido do servidor comissionado, o **SENHOR LIBÉRIO TORRES CORREIA**, do cargo **CHEFE DE SECÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, para o qual fora nomeado pela portaria nº 311 de 12/01/2017.



# Domi-e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 545 19/05/2017 Pág: 2

**Art. 2º.** –Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga,  
10 de maio de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---